PREFEITURA
MUNICIPAL
DE MARABÁ

LEI Nº 17.881, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2018.

PUBLICADA

Em 12 / 12 / 2018.

José Nilton de Medeiros
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 1.770, DE 15 DE DEZEMBRO DE 1980, QUE CONCEDEU, POR ENFITEUSE, O IMÓVEL LOCALIZADO RUA ISSAC ARAÚJO, Nº 357, QUADRA 08, LOTE Nº 17, BAIRRO NOVO HORIZONTE, MARABÁ/PA, EM FAVOR DE AMÉLIA ALVES GOMES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Marabá, Estado do Pará, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica revogada a Lei Municipal nº 1.770, de 15 de dezembro de 1980, a qual concedeu, por enfiteuse, o imóvel localizado Rua Issac Araújo, nº 357, Quadra 08, Lote nº 17, Bairro Novo Horizonte, cidade de Marabá, Estado do Pará, em favor de Amélia Alves Gomes.

Parágrafo único. O imóvel, de que trata o caput deste artigo, mede 10m (dez metros) de frente e 30m (trinta metros) de fundos, com as seguintes limitações e características:

I - pelo lado direito com o Lote nº 19;

II - pelo lado esquerdo com o Lote nº 15;

III - frente com a Rua Issac Araújo;

IV - fundos com o Lote nº 22;

Art. 2º. Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal a realizar os atos administrativos necessários à plena eficácia desta Lei.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Marabá, Estado do Pará, em 06 de dezembro de 2018.

Sebastião Miranda Filho
Prefeito Municipal de Marabá